Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins,
N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

Ref.: Especificação técnica

de (from): Sara Cristina Passarelli - compras@rnp.br

instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

data (date): 23 de Outubro de 2026 n.° de páginas(pages sent): 3

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	ACORDO DE COOPERACAO	1.0	13086902	150835 / 0001

Descrição:
SAO CARLOS/SP

SC para Acordo de Cooperação Técnica para manutenção da infraestrutura óptica da REDECOMEP São Carlos/SP, contemplando serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada da rede óptica metropolitana, incluindo cabos, acessos, derivações e possíveis expansões da infraestrutura.

Como contrapartida pelos serviços de manutenção, a RNP realizará a cessão, de forma não onerosa, do direito de uso de 1 (um) par de fibras ópticas em toda a extensão da REDECOMEP São Carlos/SP, incluindo os anéis, ramais existentes e eventuais expansões.

A cooperação tem como objetivo assegurar a continuidade operacional da rede, mantendo suas características originais de conectividade e os padrões de qualidade exigidos pela RNP, observando as normas e regulamentações vigentes.

Também estão contempladas atividades relacionadas ao direito de passagem em postes e dutos, bem como serviços de projeto, construção e manutenção da infraestrutura óptica existente, conforme as necessidades da REDECOMEP.

Conforme Anexos:
- Termo de Referência (TR);
- arquivo KMZ da rede; e o
- Anexo VI – Manual de Especificação de Redes de Fibras Ópticas.

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

. Validade da proposta;
. Dados do fornecedor;
. prazo de execução;
. informações solicitadas no termo de referência.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de nota fiscal que deverá respeitar as seguintes condições:
. A nota fiscal para pagamento de serviço somente poderá ser emitida após o aceite formal da RNP.
. Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data da emissão da nota.
. Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:
- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:
"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, válidos, junto com a proposta comercial. Estes documentos deverão estar válidos em caso de contratação:

1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
4.Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
5.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais;
6. ANEXO I - QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE_RNP, preenchido e assinado;
7. FICHA PARA CADASTRO DE FORNECEDOR, preenchida.

A proposta deverá ser enviada de acordo com as orientações no site público.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos fornecedores, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da

DA MINUTA CONTRATUAL ESTABELECIDA
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio (minuta padrão), em caso de dúvidas do fornecedor em relação às informações, os questionamentos sobre a minuta deverão ser efetuados durante o prazo do processo. Caso o fornecedor não questione e encaminhe proposta comercial, haverá o entendimento mútuo de que a minuta foi totalmente

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção
A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:
- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins,
N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos de aquisição/contratação da RNP. Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.